



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000

PORTARIA N.º 013/2025

“DELEGA AO TESOUREIRO E AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO BANCARIA”.

O Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, Art's. 33 e 34 da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Presidente da Mesa Diretora, Senhor **Leonel Sigmar Sousa Reis**, portador do CPF nº **019.411.963-73** e ao Tesoureiro Senhor **Estevam da Mota Oliveira**, portador do CPF nº **103.565.333-87**, poderes para movimentação da conta bancaria da Câmara Municipal, tais como:

- a) abrir conta de depósito,
- b) baixar cheques,
- c) cadastrar alterar e bloquear senhas,
- d) cancelar cheques,
- e) efetuar pagamentos por meios eletrônicos,
- f) efetuar resgates/aplicações financeiras,
- g) efetuar saques-conta corrente,
- h) efetuar transferências por meio eletrônico,
- i) emitir cheques,
- j) emitir comprovantes,
- k) encerrar contas de depósito,
- l) endossar cheques,
- m) requisitar talonário de cheques,
- n) retirar cheques devolvidos,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 – CEP. 65.925.000

- o) solicitar saldos extratos e comprovantes e
- p) sustar/contra ordenar cheques;
- q) assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços com instituições financeiras e outros;
- r) liberar arquivo de pagamentos via Gefin/AASP;

Art. 2º - Esta Ficam concedidos tais poderes ao Presidente da Mesa Diretora e ao Tesoureiro Nomeado, para fins em conjunto e assim sendo responsáveis por validar os atos bancários da Câmara Municipal de Vereadores junto ao do Banco Brasileiro de Desconto – Bradesco SA de Sítio Novo Agencia **5389**, e Conta Corrente **555086-6**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as publicações em contrário.

Art. 4º - Registre-se, e publique-se no local de costume.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.



Leonel Sigmar Sousa Reis
LEONEL SIGMAR SOUSA REIS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA



Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIR030478317RN3MUJIDV2M18

Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de
LEONEL SIGMAR SOUSA REIS SÍTIO NOVO/MA
10/01/2025 14:12:41, Ato: 13.17.2, Total R\$ 6,55 Emol
R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17 FADEP R\$ 0,23 FEMP R\$ 0,23
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

Nivia Borges da Costa
ESCREVENTE AUTORIZADA

